



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES- MG
AVENIDA SEIS, Nº 2507, CENTRO-TEL-034-3413-1270

PROJETO DE LEI CM Nº 001/2026, DE 08 DE JANEIRO
DE 2026

**AUTORIZA UM REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES, ESTADO
DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Fica autorizada reajuste dos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais, dos níveis 01 ao 07, num percentual de **10,00% (dez vírgula zero por cento)**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2.026.

São Francisco de Sales, MG, 09 de janeiro de 2.026.


- ABEL JOSÉ SILVA FREITAS -
-PRESIDENTE-

- IGOR APARECIDO DE QUEIROZ
-VICE-PRESIDENTE-

-VALQUÍRIA BORGES DA SILVA-
-SECRETÁRIA-